



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 20 de dezembro de 2022.

Mensagem justificativa
Projeto de Lei nº 107/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Este Projeto de Lei prevê a contratação de operação de crédito avaliada em **até R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais) junto à Caixa Econômica Federal, através da linha de crédito FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, para realizar despesas de capital, como obras de infraestrutura, mobilidade ou aquisição de equipamentos, sendo, no caso específico, para pavimentações asfálticas e calçamentos.

Neste sentido, este projeto busca contemplar diversas localidades do Município com pavimentações e calçamentos, o que também diminuirá os custos com manutenção de estradas e facilitará a locomoção, pois os acessos as propriedades terão melhores condições de trafegabilidade para o escoamento da produção agrícola.

O programa FINISA da Caixa Econômica Federal tem como principal característica a flexibilidade e desburocratização, para melhor se adequar às necessidades do Ente Público, especialmente quanto a obras de infraestrutura nas quais estão inseridas as pavimentações e calçamentos de vias urbanas e rurais, as quais serão definidas posteriormente com diálogo e a participação decisiva direta pelos nobres Edis, priorizando a necessidade e realidade de nossas estradas, com larguras e passeios que serão estabelecidos pela Administração junto com sua área técnica de Engenharia. Ou seja, os projetos não precisam obedecer manuais de padrões do Governo Federal, e, sim, ser projetadas de acordo com as particularidades de cada trecho das nossas vias.

Como pode ser visto na simulação, o pagamento do financiamento será pelo sistema SAC (Sistema de Amortização Constante), e os encargos serão calculados no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

percentual de 135% a.a. do CDI, o qual se em 2023 o CDI for de 11,65% o Município pagará 15,73% de juros, com projeção de queda para os próximos anos, conforme relatório de expectativa de mercado – FOCUS, do Banco Central do Brasil.

O prazo total do financiamento será de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses, período no qual o Município quitará o financiamento anterior contratado em 2019. Ademais, o Município dispõe de uma saúde financeira estável, que permite esta capacidade de endividamento, a qual ainda será posteriormente reanalisada e liberada pela Secretaria do Tesouro Nacional para fins de concretização do financiamento.

Ainda ressaltamos que por hora todo e qualquer financiamento por parte da Caixa Econômica está suspenso, sem previsão de retorno, porém como o do município de Imigrante já fora cadastrado no início de 2021, pois havia uma disposição insistente por parte da Caixa Econômica em conceder o financiamento ao Município, esse recurso cadastrado ainda está reservado. Como teremos um novo Governo Federal, pela instabilidade que vivemos e por não sabermos os rumos que teremos, estamos juntando toda a documentação necessária para nos habilitarmos a esse financiamento, podendo ainda, mais adiante, optarmos em não fazer, mas a Lei autorizativa por essa egrégia Casa é o primeiro e mais importante passo para darmos seguimento às burocracias exigidas.

Para isso, contamos com a especial atenção de Vossas Senhorias, agradecemos pela atenção a ser dispensada e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS:69589771068
Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Data da Simulação	07/12/2022
Validade da Simulação	12/12/2022
Município	PM Imigrante
Valor Financiado	R\$ 5.000.000,00
Garantia	FPM
Taxas	
Percentual do CDI ao Ano(1)	135,00%
TAXA DI(Atual)	13,65
Taxa Precificada	0
Taxa de Juros Projetada Total (anual)	18,4275
Taxa Equivalente em CDI(Para fins comparativos)	200,00%
Prazos	
Prazo de Carência	24
Prazo de Amortização	36
Prazo Total	60
Previsão (Contratação)	fev/23
Previsão (1º Desembolso)	mar/23

Novos Negócios Previstos	
1	Fundo a Fundo da Saúde
2	Quota Salário Educação
3	FUNDEB
4	CAIXA Políticas Públicas
5	
6	
7	
8	

(1) Em operações com Garantia FPM = (Taxa DI Atualizada site cetip + Taxa Precificada baseada nos negócios existentes e previstos).

SIMULAÇÃO - VERIFIQUE A TAXA DI ATUALIZADA PARA OBTER VALORES PRECISOS.

Para essa simulação foram utilizadas as seguintes projeções de Taxa SELIC Anual menos 0,1% (CDI) conforme relatório FOCUS BCB de 28/11/2022 (último disponível)					
2022	2023	2024	2025	Demais Anos (Média dos 3 anos anteriores para efeito da simulação)	
13,65%	11,65%	8,40%	7,90%	9,32%	

Taxa de Juros anual, de acordo com projeção CDI/SELIC

SIMULAÇÃO - PARA EFEITO DE PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES NO SADIPEM SERÁ UTILIZADA A

Comissão de Estruturação		A Comissão de Estruturação: será de 2% sobre o valor total do financiamento,
Pré - Contratação	R\$ 50.000,00	1% pré-contratação, previamente à contratação, e
Pós - Contratação	R\$ 50.000,00	1% pós-contratação, previamente ao primeiro desembolso.

Nota 1: Simulação realizada com base na taxa DI Constante na data da Simulação impressa neste documento que pode ser consultada no site CETIP

Nota2: Poderão ocorrer divergências do valor da prestação simulada de acordo com a data de contratação ou mesmo taxa DI vigente.

Nota3: Sugerimos acompanhar mensalmente possíveis variações ocorridas na taxa SELIC/DI.

INV	Carenzia	ANO	mes(des)	-	Total Desembolsos		Total Juros(Projetados)	Total(Amortização)	Total(Juros+Amor
					Vlr desembolsado	Saldo Devedor	Juros Contratuais	Amortização	tização)
					5.000.000,00	1.773.814,68	5.000.000,00	6.773.814,68	
60	24	2023	mar-23	1	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-
59	23	2023	abr-23	2	-	1.000.000,00	12.990,55	-	12.990,55
58	22	2023	mai-23	3	-	1.000.000,00	11.809,60	-	11.809,60
57	21	2023	jun-23	4	1.000.000,00	2.000.000,00	27.162,07	-	27.162,07
56	20	2023	jul-23	5	-	2.000.000,00	24.800,15	-	24.800,15
55	19	2023	ago-23	6	-	2.000.000,00	24.800,15	-	24.800,15
54	18	2023	set-23	7	1.000.000,00	3.000.000,00	40.743,10	-	40.743,10
53	17	2023	out-23	8	-	3.000.000,00	35.428,79	-	35.428,79
52	16	2023	nov-23	9	-	3.000.000,00	38.971,66	-	38.971,66
51	15	2023	dez-23	10	1.000.000,00	4.000.000,00	51.962,22	-	51.962,22
50	14	2024	jan-24	11	-	4.000.000,00	36.301,87	-	36.301,87
49	13	2024	fev-24	12	-	4.000.000,00	39.759,19	-	39.759,19
48	12	2024	mar-24	13	1.000.000,00	5.000.000,00	45.377,33	-	45.377,33
47	11	2024	abr-24	14	-	5.000.000,00	45.377,33	-	45.377,33
46	10	2024	mai-24	15	-	5.000.000,00	47.538,16	-	47.538,16
45	9	2024	jun-24	16	-	5.000.000,00	47.538,16	-	47.538,16
44	8	2024	jul-24	17	-	5.000.000,00	43.216,51	-	43.216,51
43	7	2024	ago-24	18	-	5.000.000,00	49.698,98	-	49.698,98
42	6	2024	set-24	19	-	5.000.000,00	45.377,33	-	45.377,33
41	5	2024	out-24	20	-	5.000.000,00	45.377,33	-	45.377,33
40	4	2024	nov-24	21	-	5.000.000,00	49.698,98	-	49.698,98
39	3	2024	dez-24	22	-	5.000.000,00	43.216,51	-	43.216,51
38	2	2025	jan-25	23	-	5.000.000,00	44.812,91	-	44.812,91
37	1	2025	fev-25	24	-	5.000.000,00	44.812,91	-	44.812,91
36	0	2025	mar-25	25	-	5.000.000,00	38.702,06	138.888,89	177.590,95
35	0	2025	abr-25	26	-	4.861.111,11	41.587,74	138.888,89	180.476,63
34	0	2025	mai-25	27	-	4.722.222,22	42.323,31	138.888,89	181.212,20
33	0	2025	jun-25	28	-	4.583.333,33	39.211,30	138.888,89	178.100,19
32	0	2025	jul-25	29	-	4.444.444,44	38.023,08	138.888,89	176.911,97
31	0	2025	ago-25	30	-	4.305.555,56	40.342,94	138.888,89	179.231,83
30	0	2025	set-25	31	-	4.166.666,67	35.646,64	138.888,89	174.535,53
29	0	2025	out-25	32	-	4.027.777,78	36.099,29	138.888,89	174.988,18
28	0	2025	nov-25	33	-	3.888.888,89	34.854,49	138.888,89	173.743,38
27	0	2025	dez-25	34	-	3.750.000,00	30.554,26	138.888,89	169.443,15
26	0	2026	jan-26	35	-	3.611.111,11	39.641,72	138.888,89	178.530,61
25	0	2026	fev-26	36	-	3.472.222,22	34.802,51	138.888,89	173.691,40
24	0	2026	mar-26	37	-	3.333.333,33	30.228,47	138.888,89	169.117,36
23	0	2026	abr-26	38	-	3.194.444,44	33.542,99	138.888,89	172.431,88
22	0	2026	mai-26	39	-	3.055.555,56	32.084,60	138.888,89	170.973,49
21	0	2026	jun-26	40	-	2.916.666,67	29.234,11	138.888,89	168.123,00
20	0	2026	jul-26	41	-	2.777.777,78	29.167,82	138.888,89	168.056,71
19	0	2026	ago-26	42	-	2.638.888,89	27.709,43	138.888,89	166.598,32
18	0	2026	set-26	43	-	2.500.000,00	25.057,81	138.888,89	163.946,70
17	0	2026	out-26	44	-	2.361.111,11	24.792,65	138.888,89	163.681,54
16	0	2026	nov-26	45	-	2.222.222,22	22.273,61	138.888,89	161.162,50
15	0	2026	dez-26	46	-	2.083.333,33	20.881,51	138.888,89	159.770,40
14	0	2027	jan-27	47	-	1.944.444,44	21.345,54	138.888,89	160.234,43
13	0	2027	fev-27	48	-	1.805.555,56	18.097,31	138.888,89	156.986,19

SIMULAÇÃO - VERIFIQUE A TAXA DI ATUALIZADA PARA OBTER VALORES PRECISOS.

12	0	2027	mar-27	49	-	1.666.666,67	15.909,72	138.888,89	154.798,61
11	0	2027	abr-27	50	-	1.527.777,78	16.771,50	138.888,89	155.660,38
10	0	2027	mai-27	51	-	1.388.888,89	13.921,00	138.888,89	152.809,89
9	0	2027	jun-27	52	-	1.250.000,00	12.528,90	138.888,89	151.417,79
8	0	2027	jul-27	53	-	1.111.111,11	11.667,13	138.888,89	150.556,02
7	0	2027	ago-27	54	-	972.222,22	9.744,70	138.888,89	148.633,59
6	0	2027	set-27	55	-	833.333,33	8.750,35	138.888,89	147.639,23
5	0	2027	out-27	56	-	694.444,44	7.291,95	138.888,89	146.180,84
4	0	2027	nov-27	57	-	555.555,56	5.568,40	138.888,89	144.457,29
3	0	2027	dez-27	58	-	416.666,67	4.375,17	138.888,89	143.264,06
2	0	2028	jan-28	59	-	277.777,78	2.916,78	138.888,89	141.805,67
1	0	2028	fev-28	60	-	138.888,89	1.392,10	138.888,89	140.280,99
0	0		mar-28	61	-				
0	0			62	-				
0	0			63	-				
0	0			64	-				
0	0			65	-				
0	0			66	-				
0	0			67	-				
0	0			68	-				
0	0			69	-				
0	0			70	-				
0	0			71	-				
0	0			72	-				
0	0			73	-				
0	0			74	-				
0	0			75	-				
0	0			76	-				
0	0			77	-				
0	0			78	-				
0	0			79	-				
0	0			80	-				
0	0			81	-				
0	0			82	-				
0	0			83	-				
0	0			84	-				
0	0			85	-				
0	0			86	-				
0	0			87	-				
0	0			88	-				
0	0			89	-				
0	0			90	-				
0	0			91	-				
0	0			92	-				
0	0			93	-				
0	0			94	-				
0	0			95	-				
0	0			96	-				
0	0			97	-				
0	0			98	-				
0	0			99	-				
0	0			100	-				
0	0			101	-				
0	0			102	-				
0	0			103	-				
0	0			104	-				
0	0			105	-				
0	0			106	-				
0	0			107	-				
0	0			108	-				
0	0			109	-				
0	0			110	-				
0	0			111	-				
0	0			112	-				
0	0			113	-				
0	0			114	-				
0	0			115	-				
0	0			116	-				
0	0			117	-				
0	0			118	-				
0	0			119	-				
0	0			120	-				

SIMULAÇÃO - VERIFIQUE A TAXA DI ATUALIZADA PARA OBTER VALORES PRECISOS.

CRONOGRAMA PREVISTO(ANUAL)		
ANO	PRESTAÇÕES	DESEMBOLSOS
2022	-	-
2023	268.668,30	4.000.000,00
2024	538.477,67	1.000.000,00
2025	1.855.859,83	-
2026	2.016.083,88	-
2027	1.812.638,34	-
2028	282.086,66	-
2029	-	-
2030	-	-
2031	-	-
2032	-	-
Validade Simulação:	12/12/2022	

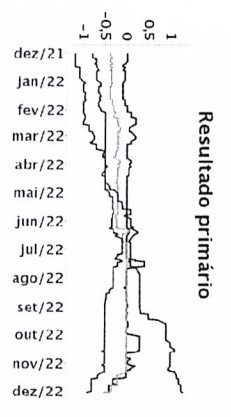
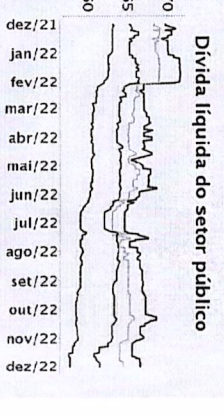
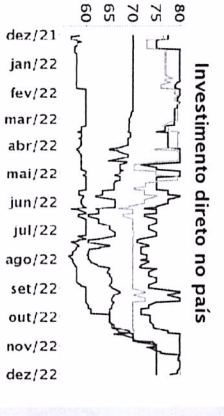
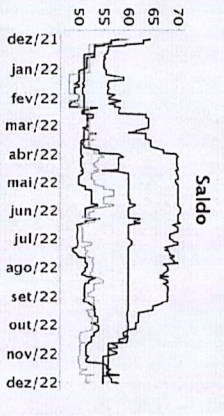
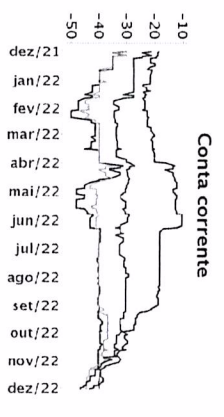
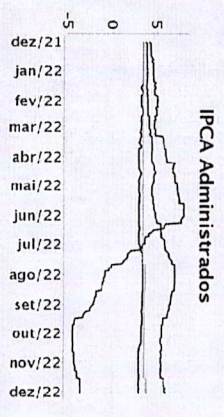
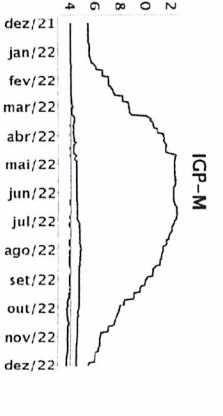
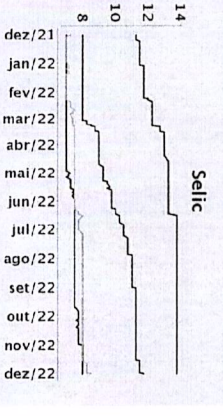
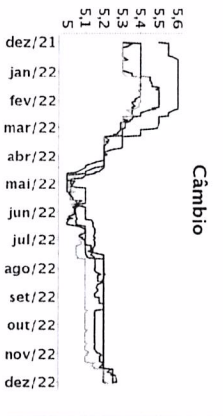
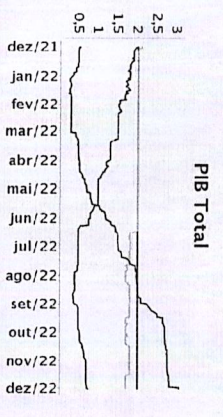
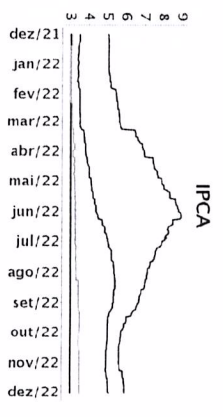
SIMULAÇÃO - VERIFIQUE A TAXA DI ATUALIZADA PARA OBTER VALORES PRECISOS.

Mediana - Agregado

	2022					2023					2024					2025				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **
IPCA (variação %)	5,63	5,91	5,92	▲ (6)	142	4,94	5,02	5,08	▲ (3)	141	3,50	3,50	3,50	= (6)	122	3,00	3,00	3,00	= (73)	106
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,76	2,81	3,05	▲ (4)	103	0,70	0,70	0,75	▲ (1)	103	1,80	1,70	1,71	▲ (1)	81	2,00	2,00	2,00	= (56)	70
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,27	5,25	▼ (1)	115	5,20	5,25	5,25	= (1)	114	5,10	5,20	5,23	▲ (1)	92	5,18	5,20	5,21	▲ (1)	78
Selic (% a.a.)	13,75	13,75	13,75	= (24)	131	11,25	11,50	11,75	▲ (1)	129	8,00	8,25	8,50	▲ (2)	112	8,00	8,00	8,00	= (4)	98
ICP-M (variação %)	6,35	5,95	5,42	▼ (23)	77	4,55	4,51	4,53	▲ (2)	74	4,00	4,01	4,03	▲ (2)	54	3,78	3,72	3,72	= (1)	52
IPCA Administrados (variação %)	-4,16	-3,55	-3,59	▼ (1)	90	5,56	5,86	6,07	▲ (1)	87	3,70	3,92	4,00	▲ (1)	55	3,03	3,03	3,07	▲ (1)	48
Conta corrente (US\$ bilhões)	-38,45	-44,07	-46,20	▼ (7)	25	-34,00	-39,75	-43,00	▼ (5)	24	-38,60	-43,60	-44,20	▼ (1)	19	-40,00	-38,50	-39,50	▼ (1)	14
Balança comercial (US\$ bilhões)	55,00	55,00	55,00	= (4)	21	56,00	56,00	58,15	▲ (1)	20	50,00	51,50	52,00	▲ (1)	16	52,00	54,90	54,90	= (1)	11
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	75,00	80,00	78,00	▼ (1)	22	73,80	75,00	75,00	= (3)	21	75,00	80,00	80,00	= (3)	17	80,00	80,00	80,00	= (6)	13
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	58,45	57,70	57,70	= (1)	19	62,90	61,00	61,50	▲ (2)	19	64,50	64,00	64,50	▲ (1)	17	66,00	66,50	66,60	▲ (2)	14
Resultado primário (% do PIB)	1,00	1,25	1,29	▲ (4)	31	-0,50	-0,80	-0,90	▼ (1)	31	0,00	-0,35	-0,50	▼ (3)	26	0,20	-0,40	-0,40	= (1)	23
Resultado nominal (% do PIB)	-6,10	-5,76	-5,51	▲ (2)	20	-7,50	-8,25	-8,52	▼ (4)	20	-5,95	-6,50	-6,50	= (1)	16	-5,00	-5,65	-5,50	▲ (1)	13

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento. ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2022 — 2023 — 2024 — 2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 107/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução do CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, destinados à aplicação em Despesas de Capital, como obras de infra-estrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para garantia do principal, juros, tarifas e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere este Projeto de Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 20 de dezembro de 2022.

GERMANO STEVENS: 69589771068
Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal